# LEI Nº 1023/2007

**Altera a Lei Municipal n.º 1017, de 28 de Maio de 2007 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2008.**

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica autorizada a alteração do Anexo X e XI Anexo de Metas Fiscais, *instituídos pela Lei Municipal 1017 de 28 de Maio de 2007*, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, os quais passarão a vigorar conforme anexos constantes da presente Lei.

**Art. 2º** - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei Orçamentária Anual de 2008, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com esta Lei.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Natércia, 19 de Novembro de 2007.**

**CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO**
**PREFEITO MUNICIPAL**